

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.643, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 845, de 24 de junho de 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16 – Habitação	
16.481 – Habitação Rural	
16.481.0065 – Política Habitacional	
16.481.0065.1.014 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Junho de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento